

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 98/2025

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

*Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do
Atleta Amador.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atleta Amador, a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro, no município de Ubá.

Art. 2º Nessa data, o Poder Público poderá promover eventos, atividades esportivas, palestras e campanhas de incentivo à prática esportiva amadora, visando à valorização dos atletas locais e à promoção da saúde e integração social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 dias de outubro de 2025.

VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES

(LEK)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o objetivo de valorizar os atletas amadores com eventos, homenagens, festividades e acima de tudo para que se tenha destaque para que possam angariar recursos para o desenvolvimento das carreiras.

A criação do Dia Municipal do Atleta Amador visa reconhecer e valorizar os cidadãos que, por meio da prática esportiva não profissional, contribuem significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município. O esporte amador promove hábitos saudáveis, combate o sedentarismo e fortalece a saúde física e mental da população. Além disso, estimula valores essenciais como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação, fundamentais para a formação de cidadãos conscientes.

A oficialização desta data incentiva a prática esportiva, fomenta a inclusão social e a integração comunitária, além de movimentar a economia local por meio de eventos, comércio e turismo. O esporte amador é também o principal celeiro de novos talentos, que podem representar o município em competições de maior abrangência. Ademais, o envolvimento com o esporte contribui para a redução da violência, afastando jovens de situações de risco e promovendo a inclusão social.

Portanto, a instituição do Dia Municipal do Atleta Amador é uma medida que reconhece o esforço e dedicação dos atletas locais, estimula a prática esportiva e fortalece o desenvolvimento do município.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 98/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador José Roberto Filgueiras, Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereadora Angela Cristina de Avelar Simões
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 13 de outubro de 2025.

Relator

Vereador José Roberto Filgueiras

Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

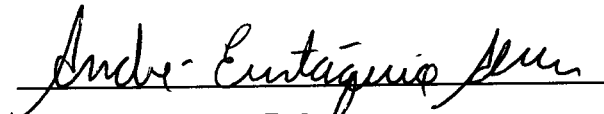
PROJETO DE LEI N.º 98/2025

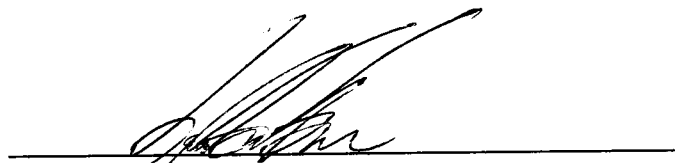
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

O Vereador Samuel Soares da Silva, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Breno Reis de Oliveira
X	André Eustáquio Alves

Ubá/MG, 13 de outubro de 2025.


Relator


Samuel Soares da Silva
Presidente